Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1922-A

Projeto de Lei nº 93/07
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza a Mesa Diretora a permitir o uso de dependências da Câmara Municipal, pelo Banco SANTANDER BANESPA S/A, para instalação de Posto de Atendimento Bancário, até 30 de setembro de 2007.
Proc. nº 41967/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a permitir o uso, a título precário, de dependências da Câmara Municipal, pelo Banco SANTANDER BANESPA S/A, até 30 de setembro de 2007, para continuidade dos serviços prestados no Posto de Atendimento Bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de setembro de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/09/07
Ronal Quentino